



# SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.

Sede: Rua Ipês, 95/99 - Vila Urupês - Suzano/SP  
Telefones: (11) 4741-8760 / 4741-8773

CARLOS JOSE DA SILVA  
Presidente

Subsede: R Gaspar Conqueroiro, 861- VI. Vitória - Mogi das Cruzes/SP  
Telefones: (11) 2378-5309 / 2378-5297

E-mail: [contatos@siemacosuzano.com.br](mailto:contatos@siemacosuzano.com.br)

## SIEMACO Suzano assina Convenção Coletiva de Trabalho 2023 dos Empregados em Asseio e Conservação.

Comunicamos que o Siemaco Suzano assinou a **Convenção Coletiva de Trabalho 2023** dos trabalhadores em Asseio e Conservação de Suzano e região, após negociações realizadas com o sindicato patronal Seac-SP. Confira as principais mudanças:

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
Piso Salarial Mínimo	R\$ 1.481,56
Copeira	R\$ 1.524,73
Limpador de Vidro	R\$ 1.675,88
Recepcionista	R\$ 1.660,18
Porteiro / Controlador de Acesso / Fiscal de Piso	R\$ 1.799,43
Auxiliar de Departamento Pessoal	R\$ 1.660,18
Zeladoria em Prédios Públicos	R\$ 1.956,30
Técnico em Desentupimento	R\$ 1.998,61
Auxiliar de Desentupimento	R\$ 1.481,56
Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.572,81
Demais Funções	R\$ 1.572,81
Hidrojatista (pressão acima de 4.000 psi)	R\$ 1.916,79
Operador de Varredeira Motorizada	R\$ 2.186,53
Operador de Empilhadeira	R\$ 2.186,53
Operador de Vácuo	R\$ 2.186,53
Coveiro / Sepultador	R\$ 2.215,44
Tratador de Animais em Zoológico	R\$ 2.263,95
Varredor de Áreas Públicas Privadas (Tempo Integral)	R\$ 1.595,12
Agente de Higienização	R\$ 1.481,56
Líder (Responsável por até 10 Empregados)	R\$ 1.667,38
Encarregado (Responsável por 11 ou mais Empregados)	R\$ 2.000,86

### REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecido reajuste salarial a partir de 01/01/2023, de **7% (sete por cento)** em todos os **pisos salariais existentes na atual Convenção Coletiva de Trabalho**, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2022, os quais constam na **TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS**.

Reajuste de **7% (sete por cento)** para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de **R\$ 7.350,54 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)** mensais.

Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela a partir de **R\$ 7.350,55 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)** será de livre negociação entre as partes (Empregador e Empregado).

## **CESTA-BÁSICA**

In natura, ou equivalente, no valor nunca inferior a **R\$ 132,49 (cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, obedecendo os mesmos critérios da CCT anterior. - **Reajuste de 7% (sete por cento)**.

## **VALE-REFEIÇÃO**

Será concedido a todos os trabalhadores da categoria, por dia de trabalho, um vale refeição no valor de **R\$ 19,01 (dezenove reais e um centavo)**, de cujo valor as empresas poderão proceder ao desconto de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) do valor de cada tíquete. - **Reajuste de 7% (sete por cento)**.

## **COPARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA**

Para custeio do benefício acima referenciado, as empresas pagarão o valor de **R\$ 32,05 (trinta e dois reais e cinco centavos)** por mês e por empregado. - **Reajuste de 7% (sete por cento)**.

## **PPR (PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS)**

No valor de **R\$ 310,84 (trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)**, o qual será pago em 2 (duas) parcelas semestrais. - **Reajuste de 7% (sete por cento)**.

O período de apuração do PPR - Programa de Participação nos Resultados será de Janeiro de 2023 até Junho de 2023, com pagamento até o dia 10 de Agosto/2023; e de Julho de 2023 até Dezembro de 2023, com o pagamento até o dia 10 do mês de Fevereiro/2024.

## **BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL**

Para custeio do benefício acima referenciado, as empresas pagarão o valor de **R\$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos)** por mês e por empregado. - **Reajuste de 7% (sete por cento)**.

## **JORNADA DE TRABALHO**

Fica garantido o pagamento de 60% (sessenta por cento) do piso salarial da categoria, para jornada de trabalho mínima de **04 (quatro) horas**.

Fica garantido o valor de 10% (dez por cento) do piso salarial da categoria, ao trabalhador, por dia de trabalho, acrescido de vale transporte e tíquete refeição para trabalhos em feiras e eventos esportivos e culturais.

As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 para as cláusulas sociais e econômicas, permanecendo a data base em 1º de Janeiro.

**Permanecem válidas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho anterior.**

A integra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador do Ministério da Economia.